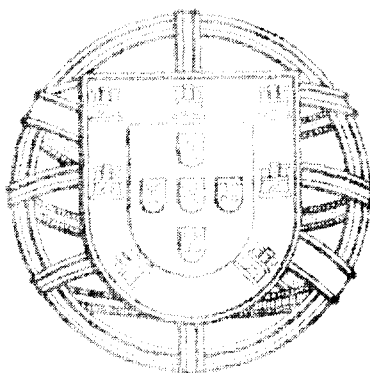




DIÁRIO DA REPÚBLICA

3.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete de Organização e Pessoal..... 1150-(38)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA****Gabinete de Organização e Pessoal**

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Cultura de 22-1-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso de habilitação para a categoria de terceiro-oficial com vista à candidatura a concursos de provimento de vagas a ocorrer nos quadros dos serviços e organismos desta Secretaria de Estado ou noutro departamento ministerial, se forem iguais os programas de provas dos respectivos concursos.

2 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- b) Dec. Regul. 32/87, de 18-5;
- c) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- d) Dec. Regul. 12/89, de 29-4;
- e) Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
- f) Despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças publicado no *DR*, 2.ª, 101, de 2-5-88.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de três anos.

4 — Conteúdo funcional — o constante do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

5 — Requisitos de admissão a concurso — ser detentor das categorias de escriturário-dactilógrafo ou auxiliar técnico administrativo posicionado no 3.º escalão ou superior, nos termos do n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, em qualquer serviço ou organismo desta Secretaria de Estado.

6 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos teóricos, nos termos do despacho conjunto a que se refere a al. f) do n.º 2 do presente aviso.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser efectuados em modelo tipo deste Gabinete, o qual se encontra à disposição dos candidatos na Avenida da República, 16.

7.2 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser acompanhados de declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a categoria de que é detentor e o escalão em que se encontra posicionado e a natureza do vínculo.

8 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das declarações.

9 — As falsas declarações, independentemente da exclusão do candidato da respectiva lista de admissão, serão punidas nos termos da lei.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Teresa Maria Caldeira Temudo Nunes Sabrosa, técnica superior principal do Gabinete de Organização e Pessoal, que será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

António José Santos Carvalho, técnico superior de 1.ª classe da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Elsa Clementina Noronha, técnica especialista da Direcção-Geral da Administração Pública.

Vogais suplentes:

José Martins Gonçalves, assessor do Gabinete de Organização e Pessoal.

António Guilherme Berbereia Moniz, assessor do Gabinete de Organização e Pessoal.

11 — Os requerimentos deverão ser remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida da República, 16, 3.º, 1000 Lisboa.

30-1-91 — O Director, *Carlos Joaquim Pedro Fernandes*.

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 11\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex